



Termo Aditivo nº 01/2016

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF E A EMPRESA DIGITAL TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME.

PROCESSO: 071.000.213/2015

Folha nº	1218
Processo nº	071.000.213/2015
Rubrica	duf
Valor	900,8

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 06.097.101/0001-09, com sede comercial na QE 34, Conjunto A, Lote 14, Guará II, Brasília-DF, CEP nº 71.065-012,

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: [ceasa-df@ceasa-df.org.br](mailto:ceasa-df@ceasa-df.org.br)



Handwritten initials 'Jei' and a signature.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF



representada neste ato pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº 957.924 SSP/DF, CPF nº 373.362.151-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº. 12/2016, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

1.1 - Alteração do item b da Cláusula 8.1 e da cláusula 11.36.1 do contrato, que tratam do prazo de vigência do contrato para o item 3 do grupo único, do item 34, do Anexo I – Termo de Referência, para fazer constar que o início do prazo de vigência ocorrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo e não mais a partir do recebimento definitivo de que trata o item 35.6.

1.2 – Alteração das Cláusulas 5.1 e 6.2 do contrato para reduzir o valor referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vigilância, em razão da diminuição quantitativa de 104 para 48 câmeras objeto da prestação dos serviços, até o recebimento definitivo das novas câmeras, passando a vigorar nos seguintes termos:

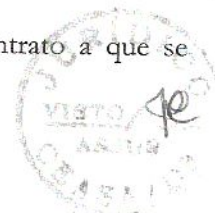
Cláusula 5.1 – “O valor total estimado do Contrato é de 1.165.619,44 (um milhão cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s)”.

Cláusula 6.2 – “A despesa de aproximadamente R\$ 145.855,44 (cento e quarenta e cinco, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vigilância, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361.8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br

Folha nº	1219
Produção nº	213/2015
Rubrica	duf
Assinatura	900.8



2  
*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA TERCEIRA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 27 de Junho de 2016.

**Pela CEASA/DF**

  
\_\_\_\_\_  
José Deval da Silva  
Presidente

**Pela CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Antônio da Silva  
Representante legal

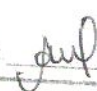
**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

Folha nº:	1220
Proc. nº:	213/2015
Rubrica:	
Assinatura:	9008

